



Deliberação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga, nº 011 de 14 de fevereiro de 2012.

**Indicação do Instituto BioAtlântica - IBio
para ser conveniente junto à SEMAD para
assinar convênios do FHIDRO da Bacia
Hidrográfica do Rio Caratinga - UPGRH-DO5.**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga – CBH-CARATINGA, criado pelo Decreto Estadual nº 44.200 de 29 de Dezembro de 2005, do Governador do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e:

Considerando que o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga é o parlamento das águas na sua área de atuação;

Considerando que as decisões da plenária são soberanas; e

Considerando a necessidade da indicação de uma instituição para ser conveniente junto à SEMAD para assinar convênios do FHIDRO para estruturação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga, o CBH-CARATINGA, em Ad Referendum, indica o Instituto BioAtlântica - IBio.

Caratinga – MG, 14 de fevereiro de 2012.

Nadia de Oliveira Rocha
Presidente do CBH-CARATINGA– DO5